



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1312

24 de fevereiro de 2021

# IPTU 2021



**10%** Cota única  
desconto



**Até 15/03/2021**

**IPTU online disponível!**

**Retire seu carnê no site da  
Prefeitura, simples e rápido!**

**[www.valenca.rj.gov.br/iptu-2021](http://www.valenca.rj.gov.br/iptu-2021)**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2615 / 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcelos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2696 - ramal 5318

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Ena Cristina de Souza Jannuzzi**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

**Antonio Carlos de Oliveira**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-0857  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
adm@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### EDUCAÇÃO

**Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
sme@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

#### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
servpublico@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

#### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**José Carlos Fraga**  
planejamento@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-2891  
Rua Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-0795  
Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

#### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esporteelazervalenca@hotmail.com  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

#### CULTURA E TURISMO

**Helio Lemos Suzano**  
sectur@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-3855  
Rua Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

#### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-6414  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### GUARDA MUNICIPAL

#### COMANDANTE

**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone:(24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108-  
Centro - Valença/RJ

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÁ**  
**Marcelo Coelho Macedo**  
Telefone: (24)2471-5961

#### SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

#### PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

#### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

#### CONSERVATÓRIA

**Victor Emanuel do Couto**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,  
676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

#### PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

#### VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

#### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

#### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

### PREVI - VALENÇA

#### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone:(24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 -  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de  
18/11/2020 publicado no Boletim  
Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

### UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 190 de 28/12/2019 publicada no  
D.O.E. de 29.12.2020, pag. 09.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 828/2021  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal  
**Valor:** R\$ 42.371,20 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 829/2021  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal  
**Valor:** R\$ 10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 830/2021  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal  
**Valor:** R\$ 10.229,54 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 831/2021  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal  
**Valor:** R\$ 7.430,60 (sete mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 2138/2021  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal  
**Valor:** R\$ 8.166,10 (oito mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**  
**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Oficina Irmãos Avila Ltda  
**Processo Administrativo:** 2139/2021  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal  
**Valor:** R\$ 11.300,80 (onze mil, trezentos reais e oitenta centavos)

### DECRETOS

#### DECRETO Nº. 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**“Institui o pagamento da gratificação “JETON” para os membros da Comissão de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

**Considerando** o processo administrativo nº. 3116/2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, o pagamento de “JETON” aos servidores integrantes da Comissão de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, destinada a realizar a capacitação em avaliação de imóveis, com ênfase na aplicação do método comparativo direto de dados do mercado, em conformidade com o art. 138 da Lei Complementar nº 28/1999.

**§ 1º.** O valor do “JETON” a ser pago aos integrantes da Comissão de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, pela efetiva participação nas reuniões, correspondente a (01) uma Unidade Fiscal de Valença – UFIVA por reunião, a ser pago mensalmente.

**§ 2º.** Sem prejuízo do número mensal necessário ao bom andamento dos serviços, o “JETON” será atribuído a no máximo 7 (sete) por reuniões por mês.

**§ 3º.** Os valores percebidos a título de “JETON”, não incorporam e nem integram os vencimentos dos integrantes da Comissão de Avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI para nenhum efeito.

**§ 4º.** A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser suspenso o pagamento da gratificação do “JETON”, através de ato próprio.

**Art. 2º.** Para efeito do disposto neste Decreto, caberá aos membros da Comissão elaborarem as atas das reuniões



realizadas, com as assinaturas dos participantes, que deverá ser remetida ao Secretário Municipal de Administração para efetivação do pagamento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
 CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito

## PROCESSO SELETIVO

### PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO E EXAMES MÉDICOS - CONVOCAÇÃO N° 01/2021

O Departamento de Recursos Humanos torna público o resultado da entrega de Documentos necessários a contratação e exames médicos referente ao Processo Seletivo 001/2020 para Secretaria Municipal De Assistência Social - Convocação 01/2021, conforme abaixo discriminado.

#### CARGO: GESTOR DE TRABALHO SOCIAL

Class.	Candidata	Resultado
06	Silvana Aparecida Pereira	Apta

#### CARGO: GESTOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Class.	Candidata	Resultado
02	Amanda Fontes Silva	Apta

Valença, 22 de fevereiro de 2021.

**Julio de Moraes Costa**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTRADA EM EXERCÍCIO - CONVOCAÇÃO N° 01/2021

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrada em exercício dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2020 para Secretaria Municipal Da Assistência Social, convocação 01/2021, conforme abaixo discriminado.

Os convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a Rua Luiz Carneiro de Mendonça, 184, Centro, Valença/RJ, em 24 de fevereiro de 2021, às 12h.

#### CONVOCADOS

#### CARGO: GESTOR DE TRABALHO SOCIAL

Class.	Candidata	RG
06	Silvana Aparecida Pereira	231433483

#### CARGO: GESTOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Class.	Candidata	RG
02	Amanda Fontes Silva	264919333

Valença, 23 de fevereiro de 2021.

**Julio de Moraes Costa**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PROCESSO SELETIVO 001/2020 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO N° 02/2021

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrega de documentos das candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo 001/2020 para Secretaria Municipal Da Assistência Social, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresente os documentos necessários para a contratação. Ficando desde já notificadas que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

As convocadas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, de 01 de março de 2021 a 05 de março de 2021, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos a candidata preencherá obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

#### Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor;
3. Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
5. Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
8. CPF;
9. Certidão de nascimento dos filhos;
10. Comprovante de Residência atualizado;



11. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
12. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
13. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
14. Declaração de idoneidade (modelo disponível na entrega);.

**ANEXO I****CARGO: OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO**

Class.	Candidato	RG
1	Kesia Bastos Da Rosa	234013092
2	Roberta Emanuelle Paiva De Almeida	16624840
3	Hendyel Angelo Thomaz Da Silva	231731373
4	Ana Carolina Dos Santos Rocha De Oliveira	294370218
5	Elidia Ribeiro De Oliveira	301229886
6	Suilam Galdino	233904135

Valença, 24 de fevereiro de 2021.

**Julio de Moraes Costa**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE  
DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal 2018 – Edital nº 01/2018, constante no Anexo I deste Edital, para que apresente os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 14.9 do Edital nº 01/2018. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a perda da vaga do candidato na forma do item 2.3. do Edital nº 01/2018. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, entre 01 e 05 de março de 2021, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos os candidatos preencherão obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

**Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):**

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Título de Eleitor;
- 03 - Certidão de quitação eleitoral;
- 04 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- 05 - Carteira de Identidade (RG);
- 06 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 07 - Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 08 - CPF;

- 09 - Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
- 10 - Certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 11 - Certidão civil e criminal;
- 12 - Comprovante de Residência atualizado;
- 13 - Carteira de Trabalho (página da foto - verso);
- 14 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- 15 - Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato (Carteira da OAB para os cargos Consultor Jurídico e Procurador Jurídico);
- 16 - CPF e RG do Cônjuge (se houver);

**ANEXO I****Cargo: S01 – Procurador Jurídico**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota final
5º	2941	Ananda Oliveira dos Santos	100,80
6º	2677	Paulo Vitor Souza Fontes	100,30

Valença, 24 de fevereiro de 2021.

**Denise de Jesus Silva Souza**

Secretária Municipal de Administração

**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021****Processo Administrativo nº: 16.330/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa destinada a realizar serviços gráficos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender diversas secretarias municipais.

**Tipo de licitação:** Menor preço por lote.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvri@gmail.com](mailto:licitacoespmvri@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 09 de março de 2021, às 10:00 horas.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

**Beatriz Mendes L. G. Escivani**  
Pregoeira

**ATENÇÃO**  
**USO OBRIGATÓRIO**  
**DE MÁSCARA**  
**NA CIDADE DE VALENÇA**  
(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)



**Prefeitura**  
de Valença  
**Se precisar sair, use máscara!**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 19029/2020/PMV

**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 001/2021/PMV.

**OBJETO:** Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas agrícola entre outros veículos leves da frota do município de Valença, cumulado com mão de obra, materiais e peças.

**LOTE I**

**GUARDA MUNICIPAL**

J.L.A Figueira Auto Mecanica

CNPJ nº: 27.619.179/0001-16

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual estimado	Unidade	Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 223,80	Hora/Homem	R\$ 115,69	R\$ 25.891,42
2	Peças e materiais,	R\$ 88.841,55	Conjunto	15%	R\$ 75.515,32
					R\$ 101.406,74

**LOTE II**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual estimado	Unidade	Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 269,71	Hora/Homem	115,65	R\$ 31.191,96
2	Peças e materiais,	R\$ 107.066,40	Conjunto	11%	R\$ 95.289,10
					R\$ 126.481,06

**LOTE III**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual estimado	Unidade	Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças	Valor Anual Estimado (R\$)
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 167,73	Hora/Homem	115,65	R\$ 19.397,97
2	Peças e materiais,	R\$ 66.582,95	Conjunto	11%	R\$ 59.258,82
					R\$ 78.656,79

**LOTE IV****SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

J.L.A Figueira Auto Mecanica

CNPJ nº: 27.619.179/0001-16

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 354,00	Hora/Homem	115,69	R\$ 40.954,26
2	Peças e materiais,	R\$ 140.531,30	Conjunto	15%	R\$ 119.450,75
					R\$ 160.405,01

**LOTE V****TRÂNSITO**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 65,11	Hora/Homem	115,65	R\$ 7.529,97
2	Peças e materiais,	R\$ 25.848,20	Conjunto	11%	R\$ 23.004,90
					R\$ 30.534,87

**LOTE VI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 17,09	Hora/Homem	115,65	R\$ 1.976,46
2	Peças e materiais,	R\$ 6.783,70	Conjunto	11%	R\$ 6.037,49
					R\$ 8.013,95



**LOTE VII**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 17,15	Hora/Homem	115,65	R\$ 1.983,40
2	Peças e materiais,	R\$ 6.806,45	Conjunto	11%	R\$ 6.057,74
					R\$ 8.041,14

**LOTE VIII**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 26,49	Hora/Homem	115,65	R\$ 3.063,57
2	Peças e materiais,	R\$ 10.514,35	Conjunto	11%	R\$ 9.357,77
					R\$ 12.421,34

**LOTE IX**

**GABINETE**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 17,09	Hora/Homem	115,65	R\$ 1.976,46
2	Peças e materiais,	R\$ 6.783,70	Conjunto	11%	R\$ 6.037,49
					R\$ 8.013,95



**LOTE X****JURIDICO**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 17,09	Hora/Homem	115,65	R\$ 1.976,46
2	Peças e materiais,	R\$ 6.783,70	Conjunto	11%	R\$ 6.037,49
					R\$ 8.013,95

**LOTE XI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 20,70	Hora/Homem	115,65	R\$ 2.393,95
2	Peças e materiais,	R\$ 8.218,70	Conjunto	11%	R\$ 7.314,64
					R\$ 9.708,59

**LOTE XII****SECRETARIA DE OBRAS**

Reboque e Mecânica Valença

CNPJ: 31.661.469/0001-99

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Quant. Anual estimado</b>	<b>Unidade</b>	<b>Maior desconto sobre a hora e maior percentual de desconto para peças</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de máquinas agrícolas,	R\$ 34,53	Hora/Homem	115,65	R\$ 3.993,39
2	Peças e materiais,	R\$ 13.708,80	Conjunto	11%	R\$ 12.200,83
					R\$ 16.194,22

Aline de Oliveira  
Pregoeira



## PORTARIAS

### PORTARIA PMV, Nº. 570, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 19632/2020;

**Considerando** o encerramento do primeiro mandato do então Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** a Portaria nº. 556, de 18 de dezembro de 2020, que em seu art. 1º, trouxe a exoneração coletiva dos Cargos em Comissão e/ou Funções de Confiança da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Valença PMV;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam excluídos da exoneração coletiva, trazida pelo Portaria nº. 556/2020, os Conselheiros Tutelares com mandatos vigentes, eleitos pela comunidade na forma da Lei Municipal nº. 2.546/2010 e Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 31/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 571, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o encerramento do primeiro mandato do então Chefe do Poder Executivo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica revogada a cessão do servidor **MARCUS ANTONIO RAMOS PENTAGNA**, matrícula nº. 102.156, para prestar serviços junto à ALERJ.

**Art. 2º.** Caberá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias para o retorno do servidor ao seu setor de origem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 31/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 362, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 2558/2020 fls. 69 verso;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **VICENTE MEDEIROS GUIMARÃES**, matrícula nº. 143.421, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2558/2020, e como seu substituto o servidor **Fábio Soares de Sousa**, matrícula nº. 211.394.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 508/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 372, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 3329/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **MANOEL RICARDO PEREIRA**, matrícula nº. 211.350, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3113/2021, e como seu substituto o servidor **Sebastião Eric Vasconcellos Soares**, matrícula nº 211.341.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 373, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o art. 138 da Lei Complementar nº. 28/99 e;

**Considerando** os termos da Lei nº. 2.969, de 13 de Junho de 2017, que Institui Comissão Especial de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo e ainda, concede "JETON" por reunião, aos servidores integrantes da Comissão;

**Considerando** a Portaria nº. 287, de 21 de Janeiro de 2021, que traz a composição da Comissão Especial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR**, a partir desta data, os servidores **Maria da Gloria Figueiredo e Charles Pinto Coelho Duarte Damasceno**, como membros da Comissão Especial de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo, nomeada pela Portaria nº. 287/2021.

**Art. 2º. NOMEAR**, a partir desta data, o servidor **André Hilal Bechara**, matrícula nº. 140.562, para compor a Comissão Especial de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo, nomeada pela Portaria nº. 287/2021, com recebimento da gratificação "JETON".

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, a Sra. **Ana Beatriz Barros D. Monteiro**, Arquiteta, para compor a Comissão Especial de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo, nomeada pela Portaria nº. 287/2021, sem recebimento da gratificação "JETON".

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 374, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 684/2021, fls. 08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **PATRICK PENEDO AMARAL**, matrícula nº. 143.855, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3.148/2020 (destinado a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social –Lar dos Velhos de Conservatória), e como seu substituto o servidor **Fabio Soares de Souza**, matrícula nº. 211.394.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 352, de 09 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 375, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 684/2021, fls. 08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **PATRICK PENEDO AMARAL**, matrícula nº. 143.855, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5.209/2020 (destinado a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social –Grupo Espírita Lar Meimei), e como seu substituto a servidora **Eliane Costa Ribeiro**, matrícula nº. 400.301.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 353, de 09 de Fevereiro de 2021.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
PRESTAÇÃO DE CONTAS  
**Secretaria M. de Fazenda**  
Apresentação das contas referentes ao 3º Quadrimestre de 2020  
25/02/2021 a partir das 18h  
Na Câmara de Vereadores de Valença



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 376, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 684/2021, fls. 08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **PATRICK PENEDO AMARAL**, matrícula nº. 143.855, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2.558/2020 (destinado a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – Associação Casa São Vicente de Paulo), e como seu substituto o servidor **Carlos Eduardo Teixeira da Silva**, matrícula nº. 211.404.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 354, de 09 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 377, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o processo administrativo nº 3119/2021, fls. 05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 31 de janeiro de 2021, a Sra. **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº. 114.600, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria da E.M. Pingo de Mel, Nível B, Símbolo FC9.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 378, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o processo administrativo nº 3119/2021, fls. 05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a Sra. **ANDRÉA HONÓRIO FERREIRA**, matrícula nº. 139.920, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria da E.M. Pingo de Mel, Nível B, Símbolo FC9.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 379, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o processo administrativo nº 2064/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, a Sra. **TANIA CRISTINA ÁVILA DA FONSECA**, matrícula nº. 100.552, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão da Vigilância em Saúde do Trabalhador, Símbolo FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 380, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 1797/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 1797/2021.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 381, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 3233/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 04 de janeiro de 2021, o Sr. **BRUNO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº. 142.697, como responsável pela Sala do Empreendedor Individual Valenciano,

sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Parágrafo único:** A designação de que trata o caput deste artigo, autoriza o servidor ora designado a assinar o Boletim de Ocupação Funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 382, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 3231/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para representarem o Município de Valença/RJ perante o Convênio celebrado com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA, com poderes para receberem senhas de acesso ao banco de dados, acesso ao sistema, controle e fiscalização da execução do Convênio:

**-Coordenador: José Carlos Fraga**, matrícula nº. 104.337, CPF: 073.451.077-28

**-Subcoordenador: José Ronaldo Reis Novaes**, matrícula nº. 211.332, CPF: 852.819.137-00

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV, Nº. 383, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 13013/2020, fls. 11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, composta pelos seguintes membros:

- Andréia Dias Aires, matrícula nº. 138.533
- José Ronaldo Reis Novaes, matrícula nº. 211.332
- Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula nº. 140.295
- Mauro Ávila Reis, matrícula n. 211.390
- Marco Antonio Toledo dos Santos, matrícula nº. 109.967
- Paulo Sérgio Gomes da Graça, matrícula nº. 103.462
- Diego Barbosa Pina, matrícula nº. 138.380
- Márcio Roncalli de Almeida Petrillo, matrícula nº. 122.750
- Thayana Calmon Leitão, matrícula nº. 144.402

**Art. 2º.** O trabalho dos integrantes da Comissão será considerado serviço público relevante, sem percepção de gratificação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 384, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação do Ofício nº. 23/2021, oriundo da Câmara Municipal de Valença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o Sr. **Leonardo Paschoal da Silva**, representante do Poder Legislativo de Valença/RJ, para compor a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, instituída pelo art. 2º, da Portaria Nº. 374, de 17 de julho de 2019 e nomeada pela Portaria nº. 011, de 07 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Para efeito desta, continuam válidas as demais disposições trazidas pela Portaria Nº. 374/2019 e Portaria nº. 011/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 386, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, o Sr. **JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº. 144.142, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Cadastro e Lançamento, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 387, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, a Sra. **ELAINE SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção do Núcleo Distrital 3, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, o Sr. **LUIZ GUILHERME DINIZ ALMEIDA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Limpeza e Conservação, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 389, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, a Sra. **ROSINEIA FURTADO GOUVÊA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programas Medidas Sócio-Educativas, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 1.291/2020**

De 08 de dezembro de 2020.

(Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

**EMENTA: Fica concedido o TÍTULO DE BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO a MAYARA LYPP, dando-se, ainda, outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Valença, faço saber, que o Plenário da Casa aprovou e eu promulgo o presente Projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO a **MAYARA LYPP** consoante o que dispõe o Artigo 166, parágrafo 5º da Resolução 1198/2019 ( Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença).

Art. 2º - O título em questão será entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Câmara de Vereadores em data e local a ser previamente estabelecido.

Art. 3º - O Presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2020.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**  
Presidente

**PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**  
1º Secretário

**ALOYSIO SAULO M.J.J. REVES BIELER**  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 08/12/2020

**Fábio Antônio Pires Jorge**  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 1.292/2020**

De 08 de outubro de 2020.

Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça

**Ementa: Fica Concedido o título de Título de Cidadão Valenciano a Sebastião Alves, dando-se, ainda, outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Valença, faço saber, que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e eu Promulgo o presente Projeto de Resolução.



**Art. 1º** - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO VALENCIANO a **Sebastião Alves**, consoante ao que dispõe o Artigo 164, da Resolução 1198/2019 ( Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ).

**Art. 2º** - O Titulo em questão será entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Câmara dos Vereadores em data e local previamente estabelecido.

**Art. 3º** - O presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2020.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**      **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
 Presidente                                      Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**      **ALOYSIO SAULO M.J.J. REVES BIELER**  
 1º Secretário                                      2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 08/12/2020

**Fábio Antônio Pires Jorge**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.293/2020**

De 15 de dezembro de 2020.

(Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

**EMENTA: Fica concedido o TITULO DE BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO a BARBARA PINTO DE CARVALHO, dando-se, ainda, outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Valença, faço saber, que o Plenário da Casa aprovou e eu promulgo o presente Projeto de Resolução.

**Art. 1º** - Fica concedido o TITULO DE BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO a **BARBARA PINTO DE CARVALHO** consoante o que dispõe o Artigo 166, parágrafo 5º da Resolução 1198/2019 ( Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença).

**Art. 2º** - O título em questão será entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Câmara de Vereadores em data e local a ser previamente estabelecido.

**Art. 3º** - O Presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**      **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
 Presidente                                      Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**      **ALOYSIO SAULO M.J.J. REVES BIELER**  
 1º Secretário                                      2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 15/12/2020

**Fábio Antônio Pires Jorge**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 1.294/2020**

De 15 de outubro de 2020.

Vereador Rafael de Oliveira Tavares

**Ementa: Fica Concedido o título de Título de Cidadão Valenciano a Eliane Costa Ribeiro, dando-se, ainda, outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Valença, faço saber, que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e eu Promulgo o presente Projeto de Resolução.

**Art. 1º** - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO VALENCIANO a **Eliane Costa Ribeiro**, consoante ao que dispõe o Artigo 164, da Resolução 1198/2019 ( Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ).

**Art. 2º** - O Titulo em questão será entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Câmara dos Vereadores em data e local previamente estabelecido.

**Art. 3º** - O presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2020.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**      **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
 Presidente                                      Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**      **ALOYSIO SAULO M.J.J. REVES BIELER**  
 1º Secretário                                      2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 15/12/2020

**Fábio Antônio Pires Jorge**  
**PRESIDENTE**





**RESOLUÇÃO Nº 1.295/2020**

De 15 de outubro de 2020.

Vereador Rafael de Oliveira Tavares

**Ementa: Fica Concedido o título de Título de Cidadão Valenciano a Giovana Curtinhas Almeida dos Santos, dando-se, ainda, outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Valença, faço saber, que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e eu Promulgo o presente Projeto de Resolução.

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO VALENCIANO a **Giovana Curtinhas Almeida dos Santos**, consoante ao que dispõe o Artigo 164, da Resolução 1198/2019 ( Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ).

**Art. 2º** - O Título em questão será entregue ao homenageado, em Sessão Solene da Câmara dos Vereadores em data e local previamente estabelecido.

**Art. 3º** - O presente Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2020.

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE**  
Presidente

**PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Vice- Presidente


**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES**  
1º Secretário

**ALOYSIO SAULO M.J.J. REVES BIELER**  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.


Gabinete do Presidente, em 15/12/2020

**Fábio Antônio Pires Jorge**  
PRESIDENTE

 Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

**Servidor Online**



De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

# A PANDEMIA NÃO ACABOU



LAVE AS MÃOS COM  
ÁGUA E SABÃO  
OU USE ÁLCOOL 70%

PERMANEÇA EM CASA  
E QUANDO FOR  
NECESSÁRIO SAIR  
USE MÁSCARA E EVITE O  
CONTATO FÍSICO



MANTENHA DISTÂNCIA  
E EVITE AGLOMERAÇÃO



SE TIVER FEBRE, TOSSE OU  
DIFICULDADE EM RESPIRAR  
PROCURE A ASSISTÊNCIA  
MÉDICA E SIGA AS  
RECOMENDAÇÕES



NÃO COMPARTILHE  
OBJETOS PESSOAIS E  
HIGIENIZE OBJETOS  
TOCADOS  
COM FREQUÊNCIA



**Precisamos manter  
os cuidados**

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)